



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.557/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.523/2022, CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) à título de reposição inflacionária e ainda, a título de aumento real, 0,21% (vinte e um centésimos por cento) aos servidores públicos da Câmara Municipal de Caarapó regidos pela Lei Municipal nº 1.523/2022.

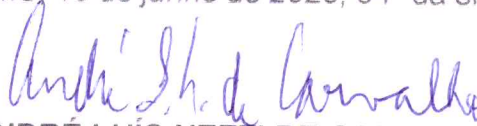
Art. 2º Ficam alterados os anexos: I, tabela "A"; II e III, tabelas "A", "B" e "C", conforme texto do anexo I desta Lei, sendo que as tabelas "B" e "C" do anexo III da Lei Municipal nº 1.523/2022, foram reajustadas conforme caput do artigo 1º, permanecendo inalteradas as demais disposições.

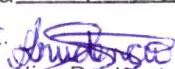
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º No tocante ao reajuste salarial dos servidores, a alteração terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Caarapó-MS, 13 de junho de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3360 na data 14/06/2023
Pág. 181 a 182

Alesandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

(Altera os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1.523/2022)

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.557/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

A. Classes de Cargos de Provimento Efetivo Ordenados por Níveis de Vencimentos

CLASSE	Nº DE CARGOS	NÍVEL
Auxiliar de Serviços Gerais	02	I
Telefonista	01	II
Recepcionista	02	II
Motorista	01	II
Agente Administrativo	03	II
Sonoplasta	01	II
Almoxarife	01	II
Oficial Legislativo	01	III
Operador de Microcomputador	01	III
Agente de Recursos Humanos	01	III
Jornalista	01	NS - I
Contador	01	NS - II
Advogado	01	NS - II
Controlador Interno	01	NS - II

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.557/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

1. Classe: CONTROLADOR INTERNO

(...)

4. Grau de instrução para provimento: Superior em Direito, Economia ou Ciências Contábeis, com registro no respectivo órgão profissional.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.557/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

A. Classes de Cargos de Provimento Efetivo Ordenados por Níveis de Vencimentos

Classe	Nº de Cargos	Nível	Horário
Auxiliar de Serviços Gerais	02	I	40 h semanais
Telefonista	01	II	40 h semanais
Recepcionista	02	II	40 h semanais
Motorista	01	II	40 h semanais
Agente Administrativo	03	II	40 h semanais
Sonoplasta	01	II	40 h semanais
Almoxarife	01	II	40 h semanais
Oficial Legislativo	01	III	40 h semanais
Operador de Microcomputador	01	III	40 h semanais
Agente de Recursos Humanos	01	III	40 h semanais
Jornalista	01	NS - I	30 h semanais
Contador	01	NS - II	40 h semanais
Advogado	01	NS - II	40 h semanais
Controlador Interno	01	NS - II	40 h semanais

B. Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

Padrão	Inicial
Nível	Nível Auxiliar e Médio
I	2.264,14
II	2.730,90
III	3.668,21
	Nível Superior
NS - I	5.477,79
NS - II	7.337,57



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

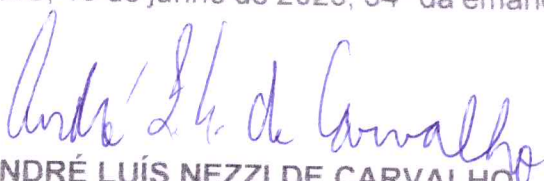
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

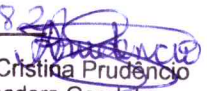
Gabinete do Prefeito

C. Cargos de Provimento em Comissão, Ordenados por Símbolos e Vencimentos

Cargo	<u>Símbolo</u>	Nº de Cargos	Vencimento Mensal (R\$)	Horário
Diretor Administrativo e Financeiro	CC	01	8.137,02	40 hs semanais
Diretor Executivo	CC 1	01	7.337,57	40 hs semanais
Procurador Legislativo Geral	CC 1	01	7.337,57	20 hs semanais
Secretário Geral	CC 2	01	5.477,79	40 hs semanais
Assistente Parlamentar	CC 3	22	3.901,83	40 hs semanais

Caarapó-MS, 13 de junho de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3360 na data 14 /06 /2023
Pág. 181 à 182

Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019